



Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### **- LEI Nº 5.463, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 -**

*“Regulamenta a presença de doulas nos estabelecimentos hospitalares durante o trabalho de parto, o parto propriamente dito e o pós-parto imediato.”*

***JEFERSON RICARDO DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§§ 1º, 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:***

Art. 1º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto propriamente dito e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

§1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que “visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante”, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§2º A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituída pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005.

§3º Os serviços privados de assistência prestados pelas doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como despesas com paramentação não acarretarão quaisquer custos adicionais à parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança em ambiente hospitalar.

§1º São instrumentos de trabalho das doulas:

- I – Bolas de Fisioterapia;
- II – Massageadores;
- III – Bolsa de água quente;
- IV – Óleos para massagem;
- V – Banqueta auxiliar para parto;
- VI – Demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§2º Para fins do disposto neste artigo, fica vedada a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença da doula em todos os tipos de trabalho de parto, durante o período de trabalho de parto, vias do nascimento, pós-parto imediato, em caso de intercorrências e aborto legal.

Art. 3º Fica vedado à doula a realização de procedimentos médicos ou clínicos, tais como aferir pressão, avaliar a progressão

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que tenha formação profissional em saúde que a capacite para tais atos.

Art. 4º A doulagem será exercida privativamente pela doula, que deverá ser legalmente certificada e/ou inscrita nas instituições de classe oficializadas, tais como associações, cooperativas e sindicatos que atuem na área do Município. §1º As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres criarão o processo de cadastramento das doulas, mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação de cópia de documento oficial com foto e cópia do certificado de formação funcional. §2º Deverá ser apresentado também um termo de autorização assinado pela gestante para cada atuação da doula no estabelecimento.

Art. 5º O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no *caput* do artigo 1º sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

- I - Advertência, na primeira ocorrência;
- II - Multa no valor de até R\$ 1.500 UFM (Unidades Fiscais do Município);
- III - Multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2019.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga*  
*Adriana Aparecida Merenciano*  
*Diretora Geral da Secretaria*

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### ***Procuradoria-Geral do Município***

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

Protocolo nº 2627/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado PATRICIA HENRIQUE.

Constituem partes deste TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro, PATRICIA HENRIQUE.

O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA tem por objeto: Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o MUNICÍPIO outorga o AUTORIZADO, o uso da área pública consistente no espaço coberto do Lago Municipal "Temístocles Marrocos Leite", no período de, 28 e 29 de setembro de 2019, com início às 5h no dia 28 e às 6h no dia 29.

Tratando-se de um evento esportivo, "Circuito Eco" com o propósito de uma corrida e caminhada (percurso a definir) para 1.500 participantes, incluindo atividades com aferição de pressão arterial.

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

avaliação física e nutricional, quick massage, alongamento, zumba, salsa aeróbica e ginástica localizada, conforme fls. 34 e verso do Prot. Adm. 2627/2019.

Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

O prazo da presente autorização de uso de área pública será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

Pirassununga, 02 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR  
Procurador Geral do Município

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

Protocolo nº 4244/2008

Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA”, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado ASSOCIAÇÃO CESÁRIO DE JUDÔ E JIU-JITSU.

Constituem partes deste TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro, ASSOCIAÇÃO CESÁRIO DE JUDÔ E JIU-

JITSU.

O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA tem por objeto: Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o MUNICÍPIO outorga o AUTORIZADO, o uso da área pública consistente do Ginásio de Esportes do CEFE Presidente Médici, nos dias 20 e 21 de setembro de 2019, entre as 12 hrs do dia 20/09 às 15 hrs do dia 21/09 (para montagem da logística) para realização do 29º EDIÇÃO DO TORNEIO DE JUDÔ DE PIRASSUNUNGA.

Deverá a Requerente recolher 30% (trinta por cento) do valor líquido referente a exploração do bar, apurado através de balancete e avaliado pela SME, tudo em conformidade ao Decreto Municipal nº 7.026/2017, artigo 1º, parágrafo 8º, letra “t”. Fica terminantemente proibida, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica, bebidas em garrafas de vidro e salgados ou churrascos no espeto.

Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

O prazo da presente autorização de uso de área pública será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

Pirassununga, 02 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR  
Procurador Geral do Município



Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA – SP**

**EDITAL Nº 002/2019  
FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA – 01/08/2019**

**GABARITO OFICIAL**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	01
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	02
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	03
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	04
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	05
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	06
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	07
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	08
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	09
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	10
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	11
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	13
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	14
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	15
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	16
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	17
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	18
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	19
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	20

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	21
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	22
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	23
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	24
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	25
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	26
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	27
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	28
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	29
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	30
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	31
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	32
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	33
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	34
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	35
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	36
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	37
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	38
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	39
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	40
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	41
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	42
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	43
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	44
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	45
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	46
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	47
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	48
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	49
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	50



*Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074*

## **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PIRASSUNUNGA.**

### **RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PORTUGÊS, MATEMÁTICA E INFORMÁTICA APLICADA AOS CANDIDATOS AO CT NO DIA 01/09/2019**

Anexos: Resultado Geral, Resultado final, Relação de Aprovados e Gabarito Oficial

Relatório de Ocorrências no dia da Prova. No dia 01/09/2019, no período da tarde, nos reunimos para a realização da prova escrita, pelos candidatos a membro do Conselho Tutelar, no Palácio da Educação, em Pirassununga-SP.

Foram dados os seguintes avisos e esclarecimentos aos candidatos: só abra esse caderno após a autorização do fiscal de sala; a prova terá duração de 4 (quatro) horas incluindo o tempo de preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA; o prazo mínimo de permanência em sala é de 1 (uma) hora, quando poderá sair levando o Caderno de Provas; autorizado o início da prova, verifique se este caderno contém 15 questões objetivas de língua portuguesa, 05 questões de matemática, 05 questões de informática e 25 questões de conhecimentos específicos; todas as questões da prova são de múltipla escolha; para cada uma das questões, são apresentadas quatro alternativas (a, b, c ou d); caso este caderno esteja incompleto ou com imperfeições gráficas comunique ao fiscal para que seja tomada as devidas providências; você receberá um Cartão Resposta para onde deverão ser transferidas as respostas das questões

objetivas; lembre-se de que o Cartão Resposta é nominal e insubstituível; portanto, evite rasuras, emendas ou dobraduras; utilize apenas caneta esferográfica azul ou preta; ao preencher o Cartão Resposta observe o número de questão e a alternativa correspondente. cada questão possui apenas 1(uma) resposta correta; questões sem resposta ou com dupla marcação serão anuladas; no Cartão Resposta preencha todo o espaço correspondente à alternativa escolhida no local indicado não ultrapassando os limites demarcados; durante a realização da prova é proibido utilizar, relógio, telefone celular, calculadora, ou outro tipo de equipamento eletrônico ou fontes de consultas de qualquer espécie; não será permitido se ausentar da sala de prova levando consigo o CARTÃO-RESPOSTA; é proibido manter ou tentar manter qualquer tipo de comunicação com outros candidatos; os fiscais não estão autorizados a emitir opinião, nem prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas; cabe, exclusivamente, ao candidato interpretar o enunciado da questão e decidir a resposta. Ao terminar a prova, entregue ao fiscal de sala o CARTÃO-RESPOSTA; os três últimos candidatos permanecerão em sala onde deverão entregar as provas simultaneamente; na hipótese de ocorrer a anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos; o gabarito da prova estará será fixado na parte externa após o encerramento da mesma; também estará disponível em 02/09/2019, na página do CMDCA de Pirassununga, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Pirassununga; se o candidato zerar em uma das quatro matérias avaliadas estará eliminado do processo.

A prova iniciou-se oficialmente as 13h11m, com término previsto para as 17h11m. No decorrer da prova um dos candidatos apontou um erro nas alternativas da questão número 02 (dois) em que constava a letra “e” onde deveria constar a letra “d”, após a devida análise verificamos que este erro poderia gerar confusão em todos os candidatos, decidi pela anulação da questão número 02 (dois).

O primeiro candidato que entregou a prova, foi Amanda Cardoso Fernandes da Silva, as 14h34min. Os três últimos candidatos a terminarem a prova, os quais ficaram até que o último terminasse e entregasse a sua prova, foram: Josélia de Souza Lacerda, Edilaine Gilceli Oliveira Bissaco e Paloma Grigoletto Bevilaqua entregando as provas às 16h18min

Ao final da Aplicação da prova, outro candidato informou que ao conferir o Gabarito Oficial disponibilizado na saída do prédio, apresentava a resposta errada na questão de número 18 (dezoito). O fato foi constatado posteriormente, em que a resposta correta seria a alternativa “d” e não a “c” como constou. Em razão disso o Gabarito está sendo apresentado para publicação já retificado a questão 18 (dezoito) e com a questão 02 (dois) anulada.

Pelas notas alcançadas, 28 (vinte e oito) candidatos alcançaram a nota de corte, prevista no § 3º do art. 15º do Edital.

Em razão ter não obter nota na prova de matemática, 04 (quatro) candidatos foram eliminados por ter zerado uma disciplina conforme previsto no Edital 002/2019.

É o que temos a informar

João Batista Alves Cabral  
Responsável pela Aplicação da Prova

Para:  
Coordenação da Comissão Especial Eleitoral

#### **Seção de Recursos Humanos**

#### **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019**

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Processo Seletivo, Edital Nº 002/2019 e resolve o que segue:

**I – DECLARAR** após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para o emprego de **Cozinheiro**, onde foram considerados **APROVADOS** na Prova Prática, os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova, como previsto pelo Edital Nº 002/2019.

**II – INFORMAR** que a lista de Aprovação/Classificação e a lista com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **ANEXO I** deste Edital, serão afixadas na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Recursos Humanos, à Rua Galício Del Nero, 51, Centro - Pirassununga/SP, publicadas no Diário Oficial Eletrônico e divulgadas na Internet nos sites **[www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br)** e **[www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)**.

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

**III - DIVULGAR** os Critérios de Avaliação da Prova Prática para o emprego de **Cozinheiro**:

Critérios de Avaliação	Nota
1 - Aspecto das mãos e unhas:	de 0,0 a 10,0
2 - Aspecto dos cabelos:	de 0,0 a 10,0
3 - Aspecto geral:	de 0,0 a 10,0
4 - Higiene das mãos:	de 0,0 a 10,0
5 - Organização:	de 0,0 a 10,0
6 - Técnica de preparo:	de 0,0 a 10,0
7 - Aspecto da preparação:	de 0,0 a 10,0
8 - Sabor da preparação:	de 0,0 a 10,0
9 - Limpeza dos utensílios:	de 0,0 a 10,0
10 - Limpeza do local de trabalho:	de 0,0 a 10,0
<b>TOTAL:</b>	<b>100,0</b>

**IV – DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes as notas atribuídas, devendo os mesmos serem protocolados das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Recursos Humanos, à Rua Galácio Del Nero, 51, Centro - Pirassununga/SP.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Pirassununga, 30 de agosto de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
 Prefeito Municipal de Pirassununga

### ANEXO I

#### NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

##### APROVADOS: COZINHEIRO

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota
1	18100089	Elsa Nertos Maia	298909303	85.0
2	18100056	Kelly Cristina Santilli Coelho	337606286	83.0
3	18100201	Rodinei Alexandre Lino	29931203	81.0
4	18100080	Rosana Pelaes Fatoetto	239075250	79.0
5	18100142	Elisabete Martins de Souza	257516293	79.0
6	18100026	Maira Acrani	33004459x	77.0
7	18100210	Francisca Sônia Feiú Bueno Barbosa	259164203	74.0
8	18100077	Vanderléia dos Santos Pereira	32571971	73.0
9	18100110	Debora Cristina Collicini da Cunha	280410207	64.0
10	18100091	Sandra Priscila da Costa D Avilla	408514413	62.0
11	18100082	Claudia Fernanda Marques Rinck	268009636	58.0
12	18100153	Nathalia Silvia Dias	462254926	57.0
13	18100057	Stephane Gabrielly Pepe Salvaterra	447700728	57.0
14	18100170	Breno Pereira dos Santos	44889869x	51.0
15	18100173	Daiane de Lima Oliveira	327728796	50.0

##### REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): COZINHEIRO

18100002	18100146	18100147	18100164	18100211
----------	----------	----------	----------	----------

Pirassununga, 30 de agosto de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO** – Prefeito Municipal de Pirassununga

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 99/19. Processo Administrativo: 3752/19. Pregão Presencial: 86/19. Objeto: aquisição de pedregulho com argila para recapagem de estradas municipais. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 03 de setembro de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 16 de setembro de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 02 de setembro de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EDITAL**

Edital: 100/19. Processo Administrativo: 3811/19. Pregão Presencial: 87/19. Objeto: aquisição de kits de higiene bucal para manutenção dos programas de prevenção em saúde bucal. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 03 de setembro de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 02 de setembro de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 60/19. Processo Administrativo: 2258/19. Pregão Presencial: 51/19. Objeto: Registro de Preços de carnes, frios e embutidos para a Cozinha Comunitária e Casa de Acolhimento de Pessoas Adultas em Situação de Rua.

Proponentes: 02. Ata de Registro de Preços nº 97/19. Compromissária: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/08/19. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 86/19. Processo Administrativo: 3284/19. Pregão Presencial: 73/19. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros. Proponentes: 02. Contrato nº 123/19. Contratada: L & V FRATELLI LTDA ME. Valor: R\$ 10.149,50 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura: 28/08/19. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 124/19. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. Valor: R\$ 21.841,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais). Assinatura: 02/09/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor dos Contratos: Paulo André Silva Tannus. Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

**Secretaria Municipal  
de Promoção Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

Ofício nº 001/2019

À Imprensa Oficial do Município

Pirassununga, 02 de setembro de 2019.

A Comissão de Análise dos Projetos do



**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através solicitar publicação do resultado do Chamamento Público – Seleção de Propostas a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

De acordo com o Edital nº 001/2019, as propostas foram entregues até às 16:00 h do dia 29/08/2019 e analisadas pela Comissão de Seleção, nomeados através da Portaria nº 152/2019 e analisadas nos dias 30/08 e 02/09/2019.

Após análise, segue abaixo o resultado:

- PROJETO AMMA – Proposta 1 - “Criança AMMA Esporte – aprovado com ressalva
- PROJETO AMMA – Proposta 2 - “Criança AMMA fazer arte” - aprovado na íntegra
- PROJETO AMMA – Proposta 3 - “AMMA em ação” - - aprovado com ressalva

➤ APAE – Projetos não analisados, pois foram protocolizados após período estabelecido no Edital de nº 01/2019, ou seja, (29/08/2019 às 16:43 h).

Atenciosamente;

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**MEMBROS:**

André Francisco Kerr Sampaio de Souza  
Marcos Tadeu Lebeis  
Renata da Silveira Carlos  
Maira Cristina Soares  
Marcilei Ap. Conradi Villar  
Valéria Ap. Pereira Queiroz

**SAEP**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA-SAEP

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

OBJETO: Aquisição de: Item 1) 1.500 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), FAIXA “D” do DER/SP e; Item 2) 700 toneladas de bica corrida (malha com corte inferior a 25 mm (Pedra 01), conforme especificados no edital e anexos. Fica cancelado o Item 1 (aquisição de 700 toneladas de bica corrida, malha com corte inferior a 25mm – pedra 01) da presente licitação, conforme despachos exarados no processo licitatório. Pirassununga, 02 de setembro de 2019. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

**CONVOCAÇÃO**

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, Convoca o Sr. ANDERSON LUIS IGNÁCIO, RG. 42817750-5, classificado em 2º lugar, para o emprego de TECNICO DE MANUTENÇÃO, Referente ao Concurso Publico 001/2017, a comparecer no escritório do SAEP, sito a Av, Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEP, Pirassununga, 30 de agosto de 2019, Rogério da Silva - Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

*Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074*

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 051/2019  
TERCEIRO ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 035/2018.  
CONTRATANTE: Serviço de Água e  
Esgoto de Pirassununga  
CONTRATADA: BIO G SISTEMAS DE  
SANEAMENTO LTDA EPP  
OBJETO: Fornecimento de Estação de  
Tratamento de Água modular, metálica,  
capacidade de tratamento 40 litros por  
segundo, vazão 144 m<sup>3</sup>/h.  
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias  
o contrato acima mencionado, conforme  
despachos exarados no presente  
processo. Modalidade: Concorrência  
Pública 001/2018. Assinatura: 29 de  
agosto de 2019. João Alex Baldovinotti –  
Superintendente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRASSUNUNGA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2019 –  
CONVITE 15/2019  
ADJUDICO o certame licitatório do  
CONVITE acima e HOMOLOGO o objeto  
em conformidade com a proposta  
apresentada pela empresa RUDGIERO  
LAFITE CUIR MALACHIAS- ME, pelo  
critério de menor preço global, conforme  
a ATA de JULGAMENTO datada de 27  
de agosto de 2019 e publicada em 27 de  
agosto de 2019. Pirassununga, 02 de  
setembro de 2019. João Alex Baldovinotti

– Superintendente

### CONVOCAÇÃO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE PIRASSUNUNGA,  
Convoca o  
**Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA**, RG.  
12.769.668-0, classificado em 5º lugar,  
para o emprego de **OPERADOR  
HIDRAULICO**, Referente ao Concurso  
Público **001/2017**, a comparecer no  
escritório do SAEP, sito a Av, Newton  
Prado nº 2664, junto a Seção de  
Recursos Humanos e Pessoal, para  
tratar de sua admissão no quadro de  
pessoal do SAEP, Pirassununga, 02 de  
setembro de 2019, Rogério da Silva -  
Chefe da Seção de Recurso Humanos e  
Pessoal.

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 052/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 055/2019.  
CONTRATANTE: Serviço de Água e  
Esgoto de Pirassununga  
CONTRATADA: ESA ELETRO TÉCNICA  
SANTO AMARO LTDA  
OBJETO: Manutenção de 01 bomba  
ABS AFP 2002 ME 860/6-S360 86 KW –  
6 polos, com fornecimento de peças.  
Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e  
cinco) dias o contrato acima mencionado,  
conforme despachos exarados no  
presente processo. Modalidade: Convite  
006/2019. Assinatura: 02 de setembro de  
2019. João Alex Baldovinotti –  
Superintendente

Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

**Seção de Material**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** Processo Administrativo nº 3709/2018. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 678/18. **Termo Aditivo nº 194/19. Contrato nº 134/18. Locador:** JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CAPS IJ. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2019. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 40.709,64 (quarenta mil e setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Assinatura:** 29/08/219.

**Processo Administrativo:** 786/17. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 26/17. **Termo Aditivo nº 201/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 132/17. Contratada:** APH GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 142.220,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

**Assinatura:** 02/09/2019. **Objeto:** serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal para paciente de alto risco.

**Processo Administrativo:** 2681/18. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 16/18. **Termo Aditivo nº 202/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 116/18. Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2019. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). **Assinatura:** 02/09/2019. **Objeto:** fornecimento de vale-transporte para usuários do CREAS.

**DECRETO Nº 7.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2019. Processo Administrativo nº 3100/16. Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/16. Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o contrato público nº 47/17, celebrado com **Mariane Pirondi**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 92, com área de 8,418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **ADEMIR ALVES LINDO** - Prefeito Municipal.



**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

**Resp. p/ Secretaria Municipal de  
Administração.**

Dag/.

**LEI (S)**

**- LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 17  
DE JULHO DE 2019 -**

*“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 168, de 2019.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA  
E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI  
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 168, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre aumento de número de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica, a partir desta data, aumentado de 10 (dez) para 12 (doze) o número de vagas do emprego permanente mensalista de Operador de Máquina, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Pirassununga, 17 de julho de 2019.**

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

Prefeito Municipal

**LEI (S)**

**- LEI Nº 5.460, DE 13 DE AGOSTO DE  
2019 -**

*“Altera dispositivo da Lei nº 3.034, de 2001, que cria o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.034, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.....**

.....

**§ 2º A nomeação dos efetivos e dos suplentes será feita por Decreto, para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.**

.....”

**(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2019.

Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- LEI Nº 5.461, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 -**

*“Institui o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de setembro.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Dia Municipal do Ciclista”, que será anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Jhc/.

**- LEI Nº 5.462, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 -**

*“Institui o Dia do Izipiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro e dá outras providências.”*.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga o Dia do Izipiano, a ser comemorado no dia 16 de novembro de cada ano.

Art. 2º Para a comemoração do Dia do Izipiano, poderão ser promovidos eventos em conjunto com a Prefeitura do Campus Fernando Costa, da Universidade de São Paulo, em Pirassununga.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.



Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

## PORTARIA (S)

### - PORTARIA Nº 169/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.390, de 2019,

#### RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Ulisses Freitas Santos Lang, RG nº 333928 MAER, ocupante do emprego permanente mensalista de Agente de Trânsito, para apuração de eventual infração disciplinar consistente em causar tumulto no ambiente de trabalho descumprindo ordens superiores e provocando discussão com outro servidor, dado o possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da CLT, mormente, quanto a mau procedimento, desídia e/ou ato lesivo praticado contra outra pessoa, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 9 de agosto de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### - PORTARIA Nº 170/2019 -

“Altera dispositivo da Portaria nº 369, de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à parceria firmada entre o Município de Pirassununga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE.”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 438, de 2019,

#### DECRETA :

Art. 1º O artigo 3º, da Portaria nº 369, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica designada a Professora Coordenadora Nilce Rosangela Magalhães Bonani como gestora da parceria que se estabeleceu em razão da solicitação feita no Protocolo nº 625/2018.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
**Prefeito Municipal**

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dag/.

**– PORTARIA Nº 171/2019 –**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....\_

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 347/2019; e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE :**

I - Designar, a professora da Rede Municipal de Ensino Deizieli Aparecida Dorta Julien, RG nº 45.617.025-X - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da classe de 3º ano, período da manhã, com funcionamento junto a EMEF. CAIC Dr. Eitel Arantes Dix (2º Contrato), perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 24 de julho do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2019.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dag/.

**– PORTARIA Nº 172/2019 –**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....\_

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 357, de 31 de janeiro de 2018,

**RESOLVE :**

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Karen Vertu Alves, RG nº 43.956.070-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Técnico de Segurança do Trabalho, tendo em vista a demissão sem justa causa.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 13 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Jhc/.

**– PORTARIA Nº 173/2019 –**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....\_

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.291, de 2019,

**RESOLVE :**

I - Designar o servidor municipal Julio Juliano Balducci Junior, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 157, de 2019, em substituição à servidora Ana Lídia de Souza Pelais.

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 15 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dag/.

**- PORTARIA Nº 174/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 19 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Débora Maria Moreira Paschotto Sunega, RG nº 41.187.510-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente

mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 16 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dag/.

**- PORTARIA Nº 175/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.346/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Biomédico e, Considerando a decisão concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 457.2017/015030-0 - Processo nº 1003042-37.2017.8.26.0457 - Protocolo Administrativo nº 6.162/2017,

**RESOLVE :**

Admitir, a partir de 19 de agosto do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Flávio Aurélio Buani, RG nº 23.520.754-8 SSP/SP, CPF 142.596.298-08 e PIS 12414636914, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Biomédico, com vencimentos equivalentes à referência inicial 33 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de





Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

**- PORTARIA Nº 176/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 883, de 2019,

**R E S O L V E :**

Restabelecer, a partir desta data, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 101, de 2019, que determinou abertura de Sindicância referente denúncia de irregularidade constatada como “churrasco” ocorrido na Central de Ambulâncias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

**- PORTARIA Nº 177/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Designar, no período de 21 a 30 de agosto do corrente ano, o servidor municipal Cristiano Faleiro Sandoval, RG nº 1.655.756 - SSP/GO, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Valdir Rosa, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

**- PORTARIA Nº 178/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

I - Revogar o item III da Portaria nº 159, de 20 de abril de 2015.

II - Constituir a nova Equipe de Apoio à Pregoeira do Município, designando para

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

integrá-la os servidores, a saber:

**Angelita Franco de Sousa**

Cargo: Escrivãria

CPF nº 297.325.218-05

**Alecsandra Rossani Crepaldi**

Cargo: Escrivãria

CPF nº 192.029.188-13

**Alex Ricardo Milan** (membro suplente)

Cargo: Recepcionista Emergencista

CPF nº 229.381.528-50

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 179/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Transferir o servidor municipal Benedito Antonio Filho, RG nº 16.423.150-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escrivãrio, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Finanças. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Jhc/.

**- PORTARIA Nº 180/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.671, de 2014; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga,

**RESOLVE :**

Designar os servidores César Antônio Silvestrini e Rafaela Mello Veneroso, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento do art. 103, alínea "a", da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Secretária Municipal de Administração.  
Dmc/.

**- PORTARIA Nº 181/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 30 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Iolanda Demarchi Colombo, RG nº 8.547.845-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dmc/.

**- PORTARIA Nº 182/2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Transferir, a partir de 2 de setembro do

fluente ano, o servidor municipal Pablo Lino Ribeiro, RG nº 42.789.419-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fiscal de Postura, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 30 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dag/.

**DECRETO (S)**

**- DECRETO Nº 7.374, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.290/2000; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.034, de 2001, alterada pela Lei nº 5.460, de 2019,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 6.969, de 27 de setembro de 2017 que constituiu o Conselho de Alimentação Escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

“Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar fica constituído pelos seguintes membros que exercerão suas funções a título de relevância pública, para o mandato de 2017 a 2021:

IV - Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

Júlio Roberto dos Santos (titular)  
Domingos Aparecido Azarite (suplente)  
Juçara Luzia Paes Ferrarezi (titular)  
César Ramos Costa (suplente)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 13 de agosto de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal  
Publicado na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dmc/.

**- DECRETO Nº 7.375, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.452, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),

consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

17 .....SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
17.04 .....DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL  
17.04.02 .....SERVIÇOS DE ESGOTO  
17 .....SANEAMENTO  
17.512 . SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.5012 .....SISTEMAS DE ESGOTO  
17.512.5012.2305.0000 .....MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17 .....SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
17.04 .....DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL  
17.04.02 .....SERVIÇOS DE ESGOTO  
17 .....SANEAMENTO  
17.512 . SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.5012 .....SISTEMAS DE ESGOTO  
17.512.5012.1554 .....AMPLIAÇÃO ETE LARANJA AZEDA CONSTRUÇÃO CAIXA DE AREIA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA .....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de agosto de 2019.

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Município**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

5	432	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 11.500,00
6	432	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 9.999,00

**- DECRETO Nº 7.376, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.499,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	432	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 11.900,00
2	432	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 12.500,00
3	432	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 39.700,00
4	432	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 59.900,00

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2357	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.5 35.01.1100000	R\$ 11.900,00
2	2358	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.5 35.05.1000147	R\$ 12.500,00
3	2426	21.01.3.3.90.39. 20.121.6008.2.4 06.01.1100000	R\$ 39.700,00
4	2360	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.6 94.02.1000148	R\$ 59.900,00
5	2363	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.6 96.01.1100000	R\$ 11.500,00
6	2359	15.06.4.4.90.51. 15.451.5003.1.6 94.01.1100000	R\$ 9.999,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Secretária Municipal de Administração.  
Dmc/.

**- DECRETO Nº 7.377, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410 de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO**

3.3.90.39.00 - 17.512.5012.2305.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Dmc/.

**- DECRETO Nº 7.378, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 -**

*“Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pirassununga”.....*

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.204, de 2009, Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Pirassununga,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de setembro do corrente ano, tendo como tema central **“Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Prefeito Municipal  
 Publicado na Portaria.  
 Data supra.  
 VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 Dmc/.

**– DECRETO Nº 7.379, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 –**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ite m	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2183	04.01.3.3.90.39. 03.122.7001.2.2 63.01.1100000	R\$ 50.000,00
2	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 100.000,00
3	2184	06.01.3.1.90.13. 04.128.7001.2.2 30.01.1100000	R\$ 20.000,00
4	2184	06.01.3.1.90.13. 04.128.7001.2.2 30.01.1100000	R\$ 5.000,00
5	2184	06.01.3.1.90.13. 04.128.7001.2.2 30.01.1100000	R\$ 80.000,00
6	2184	06.01.3.1.90.13. 04.128.7001.2.2	R\$ 60.000,00

		30.01.1100000	
7	2184	06.01.3.1.90.13. 04.128.7001.2.2 30.01.1100000	R\$ 235.000,00
8	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 99.000,00
9	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 20.000,00
10	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 20.000,00
11	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 19.000,00
12	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 50.000,00
13	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 92.000,00
14	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 100.000,00
15	66	06.01.3.1.90.91. 28.846.9003.0.0 12.01.1100000	R\$ 100.000,00
16	2183	04.01.3.3.90.39. 03.122.7001.2.2 63.01.1100000	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Ite m	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2207	03.01.3.1.90.11. 04.124.7001.2.2 43.01.1100000	R\$ 50.000,00
2	1023	12.02.3.3.90.30. 10.301.1001.2.5 20.02.3000060	R\$ 100.000,00



Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

3	89	07.01.3.2.90.21. 28.843.9002.0.0 06.01.1100000	R\$ 20.000,00
4	2124	07.01.4.4.90.52. 04.122.7001.2.1 21.01.1100000	R\$ 5.000,00
5	1598	09.01.3.3.90.46. 12.122.2001.2.5 46.01.2200000	R\$ 80.000,00
6	156	09.02.3.3.50.43. 12.367.2001.2.0 43.01.2200000	R\$ 60.000,00
7	1388	09.02.3.3.90.39. 12.361.2001.2.5 44.01.2200000	R\$ 235.000,00
8	1388	09.02.3.3.90.39. 12.361.2001.2.5 44.01.2200000	R\$ 99.000,00
9	1650	09.07.3.3.90.30. 12.306.2001.2.0 41.01.1100000	R\$ 20.000,00
10	1656	09.07.3.3.90.39. 12.306.2001.2.0 41.01.1100000	R\$ 20.000,00
11	1666	09.08.3.3.90.39. 13.122.2001.2.0 41.01.1100000	R\$ 19.000,00
12	1351	12.01.3.3.90.39. 10.301.1001.2.5 44.01.3100000	R\$ 50.000,00
13	2180	12.01.3.3.90.32. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 92.000,00
14	2188	12.01.3.1.90.16. 10.301.1001.2.0 04.01.3100000	R\$ 100.000,00
15	2391	12.01.3.3.90.32. 10.301.1001.2.6 03.01.3100000	R\$ 100.000,00
16	1550	06.01.3.3.90.39. 04.128.7001.2.5 44.01.1100000	R\$ 100.000,00

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
Jhc/.

**- DECRETO Nº 7.380, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.347, de 27 de agosto de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.012,51 (trinta e quatro mil, doze reais e cinquenta e um centavos), consignado nas seguintes dotações dos orçamentos em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2467 - 12.01 - 10.301.1001 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000005.....R\$ 1.958,21  
Despesa 2468 - 12.02 - 10.301.1002 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000010.....R\$ 10.054,30  
Despesa 2469 - 12.02 - 10.301.1001 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000026.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal



**Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Jhc/.

**- DECRETO Nº 7.373, DE 9 DE AGOSTO  
DE 2019 -**

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.046, de 2019,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 75/2006, o projeto de desdobro de área urbana, oriundo da matrícula no 20.742 do CRI local, localizado na Rua General Luiz Barbedo, nº 440, Vila Santa Terezinha, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob no 6887.029.004.013.02-3, que consta

pertencer a Cláudio Aparecido Moro, portador do RG nº 8.955.311 - SSP/SP e CPF nº 016.191.658-99, casado com Rosângela Aparecida de Oliveira Moro, portadora do RG nº 19.188.669 - SSP/SP e CPF nº 139.629.378-70, tudo conforme consta do protocolado nº 2.406/2019, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 20.742      1.083,00 m².

II - Situação Pretendida

a) lote A      266,40 m²;

b) lote B      267,10 m²;

c) lote C      274,75 m²;

d) lote D      274,75 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, bem como, este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

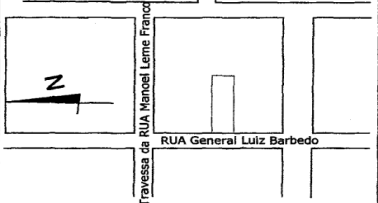


Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

PROJETOS		FOLHA UNICA
		ART.: 28027230190557058
TÍTULO <b>PROJETO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E DESDOBRO DE ÁREA URBANA</b>		
LOCAL RUA GENERAL LUIZ BARBEDO, Nº 440 , VILA SANTA TEREZINHA		
CIDADE PIRASSUNUNGA		CADASTRO MUNICIPAL 6887. 029.004.013.02-3
PROPRIETÁRIO CLAÚDIO APARECIDO MORO ESCALA 1:300		MATRICULA Nº 20.742
SITUAÇÃO SEM ESCALA		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		 CLAÚDIO APARECIDO MORO CPF - 016.191.658-99 PROPRIETÁRIO
ÁREAS Situação Retificando Matricula nº 20.742 = 1.083,00 m² Lote A: 266,40 m² Lote B: 267,10 m² Lote C: 274,75 m² Lote D: 274,75 m²		 AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO RODRIGO TUCUMÃNTEL Engº Agrimensor - CREA 5069443448/SP
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA</b> ANEXO AO DECRETO N° 7.373 Pirassununga, 9 AGO 2019		